



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2025, de 19 de novembro de 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 036/2025

AUTORES: VEREADORES DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN E LAUDEMIR PIONTKOSKI

EMENTA: Suprime dotação orçamentária de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e realoca para Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil.

Os Vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais (arts. 130 e 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal), apresentam a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao **Projeto de Lei nº 036/2025**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º- Fica suprimida a dotação orçamentária constante do Anexo de Metas e Prioridades, referente ao Código: 3.1.90.96.00.0000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, no valor total de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), alocada nos seguintes órgãos e unidades orçamentárias:

- I - Órgão 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores: R\$ 1.000,00;
- II - Órgão 02.01 - Gabinete do Prefeito: R\$ 3.000,00;
- III - Órgão 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças: R\$ 1.000,00;
- IV - Órgão 05.01 - Secretaria Municipal de Educação: R\$ 132.000,00;
- V - Órgão 06.02 - Fundo Municipal de Saúde: R\$ 1.000,00;
- VI - Órgão 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 2.000,00;
- VII - Órgão 07.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental: R\$ 1.000,00;
- VIII - Órgão 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: R\$ 3.000,00;
- IX - Órgão 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 1.000,00;
- X - Órgão 09.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: R\$ 1.000,00;
- XI - Órgão 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: R\$ 2.000,00.

Art. 2º- Os valores supressos nos termos do art. 1º serão realocados para a dotação Código: 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, nos seguintes órgãos e unidades orçamentárias:

- I - Órgão 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores: R\$ 1.000,00;
- II - Órgão 02.01 - Gabinete do Prefeito: R\$ 3.000,00;
- III - Órgão 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças: R\$ 1.000,00;
- IV - Órgão 05.01 - Secretaria Municipal de Educação: R\$ 132.000,00;
- V - Órgão 06.02 - Fundo Municipal de Saúde: R\$ 1.000,00;
- VI - Órgão 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 2.000,00;
- VII - Órgão 07.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental: R\$ 1.000,00;
- VIII - Órgão 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: R\$ 3.000,00;
- IX - Órgão 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 1.000,00;

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Assinado por 5 pessoas: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, LAUDEMIR PIONTKOSKI, EDELVAN LAZARE e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C627-7EFA-DB3E-2569> e informe o código C627-7EFA-DB3E-2569





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

X - Órgão 09.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: R\$ 1.000,00;
XI - Órgão 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: R\$ 2.000,00.

Art. 3º- O valor total realocado para a dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil será de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), passando seu valor consolidado de R\$ 24.997.527,00 para R\$ 25.145.527,00.

Art. 4º- Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua aprovação e passa a integrar o Projeto de Lei nº 036/2025, devendo ser considerada na elaboração do texto final da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 19 de novembro de 2025.

Vereadores:

Delci Bazzanella Nath
Diego Trindade
Edelvan Lazare
João Pedro Hartmann
Laudemir Piontkoski



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C627-7EFA-DB3E-2569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 24/11/2025 08:00:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 24/11/2025 08:02:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 24/11/2025 08:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 24/11/2025 08:04:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 24/11/2025 10:31:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C627-7EFA-DB3E-2569>